LEI Nº. 5.554 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera o artigo 124 da Lei n° 2.620 de 27 de Abril de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o caput do Artigo 124 e suprimido o parágrafo único, da Lei Municipal n° 2.620/90, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 124. A servidora que adotar uma criança de até doze anos de idade, incompletos, será concedido sessenta dias de licença remunerada para ajustamento do adotado ao novo lar.

§Único. Suprimido.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Fevereiro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração em Exercício